

LEI Nº 13.804, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

**Denomina Vila Parque Jardim a Vila Sapolândia,
localizada no Bairro Extrema.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vila Parque Jardim a Vila Sapolândia, localizada no Bairro Extrema, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

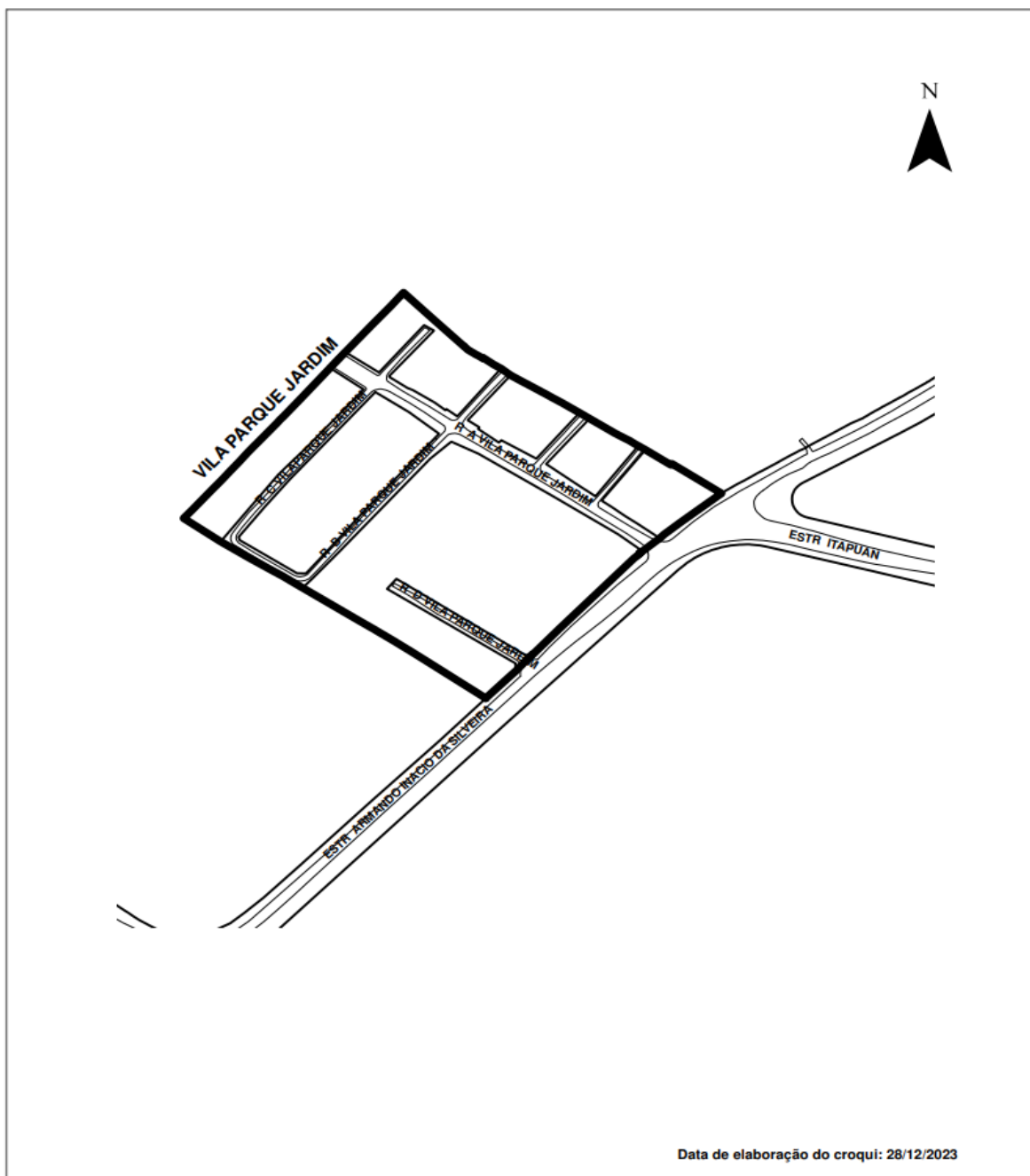
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de janeiro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



Data de elaboração do croqui: 28/12/2023

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.804

Processo: 23.0.000159295-5

Data: 4.01.2024